



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6/PPRC/PR/2019)

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

- ”1. Em 15 de janeiro de 2004, foi publicada a Lei n.º 2/2004 que veio aprovar o novo estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local.
 2. Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, veio adaptar a mencionada lei à administração local.
 3. A primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 93/2004, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, decorrente do disposto no artigo 15.º, que tem que ver com uma manifesta uniformização dos regimes, nesta matéria, entre a administração central e a administração local:
 1. “Ao pessoal dirigente da administração local são abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto.”
 4. Esta alteração veio consagrar o direito ao abono de despesas de representação ao pessoal dirigente da administração local no montante fixado para o pessoal da administração central.
 5. Porém, a recente adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, à administração local, através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz depender a atribuição desse abono de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.
 6. Nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a Lei geral do trabalho em funções públicas (LTFP), as despesas de representação são um suplemento remuneratório e estão referenciadas ao exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho.
 7. Ou seja, este suplemento remuneratório é a única forma de distinguir os cargos dirigentes. A título de exemplo: os dirigentes não têm direito a trabalho extraordinário, quando desempenham funções para além do seu horário normal de trabalho.
 8. A atribuição das despesas de representação aos dirigentes, têm um impacto financeiro no orçamento de 2019 de 17.759,40€, verba que se encontra devidamente acautelada no orçamento municipal para 2018.
- Assim, face ao exposto, no respeito pelo princípio da igualdade constitucionalmente consagrado e a

não discriminação dos dirigentes da administração local perante os seus congéneres da administração central e regional, proponho à Câmara Municipal que submeta à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação aos dirigentes deste município, durante o ano de 2019, com efeitos a partir de 1 de janeiro.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a referida proposta ao órgão deliberativo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À DRH p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(97/ENTE/DAJA/2019 - 52/ENEXT/PR/2014)

ASSUNTO: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO – QUOTA PARA 2019

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o orçamento e mapa de pessoal da Associação de Municípios do Vale do Tejo para o corrente ano e respetivo programa de ação para o triénio 2019/2021, bem como a aprovação da proposta de quotização referente ao Município de Tomar no valor anual de 6.404,52€ (seis mil, quatrocentos e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar a proposta de quotização para o corrente ano, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(82/PGEN/DAJA/2019)

ASSUNTO: REGULAMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS HORTAS MUNICIPAIS DE MARMELAIS – procedimento de alteração

No seguimento da deliberação tomada a 20 de agosto de 2018, foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, projeto de alteração ao regulamento de acesso e utilização das hortas municipais de Marmelais, precedido de discussão pública, nos termos da informação 33/2019 do Gabinete da Economia Local Sustentável.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:

1- Aprovar as seguintes alterações à proposta submetida a discussão pública:

-no preâmbulo do regulamento, acrescentar um penúltimo parágrafo do seguinte teor: "A água a utilizar nas regas é proveniente do Rio Nabão que será periodicamente analisada e cujos resultados serão afixados no local";

- o n.º 3 do artigo 2.º do regulamento (Objetivo do Programa), passa a ter a seguinte redação: "A promoção de pelo menos duas ações de formação, que incluam a demonstração de métodos de agricultura sustentável com salvaguarda dos recursos naturais escassos como o solo, a água e a energia."

2- Submeter a proposta final ao órgão deliberativo, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À DAJA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PGEN/PR/2019 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 2/2019 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal as cedências do autocarro do Município no mês de dezembro de 2018.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar as cedências efetuadas e os apoios prestados, no montante total de 1.659,00€ (mil, seiscentos e cinquenta e nove euros).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(11/PPRC/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO NO DOMÍNIO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA INTERNA SUB-REGIONAL

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente ao Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, ao abrigo do artigo 36.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto: “O presente decreto-Lei transfere para as entidades intermunicipais as seguintes competências:

1. Participar na definição e implementação do plano regional de turismo a nível sub-regional, cuja a iniciativa e responsabilidade de execução é competências das entidades regionais de turismo;
2. Assegurar a promoção dos produtos e recursos turísticos sub-regionais no mercado interno (Portugal e Espanha), tendo como enquadramento a estratégia turística regional, designadamente em eventos de promoção turística;
3. Recorrer a programas de financiamento nacionais e europeus;
4. Gerir e implementar programas com financiamento nacional e ou europeu;
5. definir os eventos considerados âncora para a sub-região e participar na sua organização.

Em anexo ao presente processo encontram elencadas já as atividades levadas a cabo pela CIMT. A atual transferência de competências em nada altera o trabalho já desenvolvido e a desenvolver. Assim, submete-se a reunião de câmara para deliberar a remessa à Assembleia Municipal, órgão competente com proposta de aceitação de competências na entidade intermunicipal em matéria de promoção turística.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a referida proposta ao órgão deliberativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7/PPRC/PR/2019)

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR
E PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO NO
DOMÍNIO DO APOIO AOS BOMBEIROS**

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente ao Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 34.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto: “Com o presente decreto-lei são transferidas para os municípios e para as entidades intermunicipais as seguintes competências:

Municípios: Apoio às equipas de intervenção permanentes (EIPS) das associações de bombeiros voluntários, designadamente participando nos custos decorrentes com seguros de acidentes de trabalho dos elementos que integram as equipas de intervenção permanente e nos custos com a aquisição de equipamento a elas afetas;

Entidades intermunicipais: Emissão de parecer prévio relativamente aos projetos de instalação de novos quartéis de bombeiros voluntários ou ampliação dos existentes e emissão de parecer prévio relativamente aos programas de âmbito regional de apoio às corporações de bombeiros voluntários;

Atendendo a que:

1. O Município de Tomar possui um corpo de bombeiros municipal, ao qual por força da lei está vedada a criação de EIPS com comparticipação;
2. Encontra-se neste momento em discussão pública todo o edifício legislativo referente ao sistema nacional de proteção civil;
3. O sistema nacional de proteção civil assenta não só em corporações de bombeiros voluntários, mas também em corporações municipais e de sapadores;
4. A transferência de competências para os municípios onde, volto a referir por força legislativa, não é possível a sua concretização é descabido bem como, mais uma vez, leva à discriminação entre concelhos sobretudo na dimensão do financiamento;
5. As competências a serem transferidas para as entidades intermunicipais, visam a emissão de pareceres, não vinculativos, podendo permitir ter uma distribuição mais eficaz dos recursos do território.

6. Se bem que a visão regional que se deverá ter, tem de ser independente da natureza jurídica das corporações, mas deverá ter em conta aquelas que são as condições necessárias para o cumprimento da missão dos bombeiros;

7. Três dos 13 municípios de integram a CIMT, possuem corporações municipais, pelo que a não aceitação da competência para a entidade intermunicipal, pode colocar em causa a articulação de infraestruturas e equipamentos nos restantes municípios;

Sem deixar de referir que, se o que se pretende com o processo de descentralização, a par de uma maior racionalidade na utilização dos dinheiros públicos, é uma maior proximidade e consequente rapidez na resolução dos problemas dos nossos concidadãos, a transferência de competências neste domínio não responde cabalmente, porque ao cidadão o que importa é um sistema nacional de proteção civil, na vertente bombeiros, que funcione independentemente da natureza jurídica da sua corporação.

Assim, submete-se a reunião que câmara para que delibere a remessa à Assembleia Municipal, órgão competente com a seguinte proposta:

1. Não aceitar a transferência de competências para o município;
2. Aceitar a transferência de competências para a entidade intermunicipal.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a referida proposta ao órgão deliberativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3/PPRC/PR/2019)

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR
NO DOMÍNIO DAS ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente ao Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão e da instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no domínio da instalação e da gestão de Espaços Cidadão, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 38.º da referida lei: “A aceitação das competências previstas no diploma em nada acrescem ao trabalho já desenvolvido pela autarquia nestas matérias, nem acrescem custos financeiros.

Assim, submete-se a reunião de câmara para deliberar a remessa à Assembleia Municipal para aceitação da transferência da presente competência para o ano de 2019.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a referida proposta ao órgão deliberativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar



DELIBERAÇÃO (10/PPRC/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR NO DOMÍNIO DA GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES INTEGRADAS NO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DO ESTADO

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente ao Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto: “O presente decreto-lei transfere para os municípios as seguintes competências:

1. Proceder à limpeza e à respetiva recolha de resíduos urbanos;
2. Proceder à manutenção, conservação e gestão, designadamente: infraestruturas de saneamento básico, abastecimento de água, de energia e comunicações de emergência, equipamentos e apoios de praia, de apoio à circulação pedonal e rodoviária;
3. Assegurar a atividade de assistência a banhistas em espaços balneares (mantendo-se, no que às praias objetos de concessão, licença ou autorização diz respeito às obrigações dos concessionários ou dos titulares da licença ou autorizações) garantido a presença de nadadores salvadores e a existência dos materiais, equipamentos e sinalética destinados à assistência a banhistas, de acordo com a definição técnica das condições de segurança, socorro e assistência determinadas pelos órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
4. Concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação incluindo estacionamento e acessos;
5. Concessionar, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas;
6. Realizar as obras de reparação e manutenção das retenções marginais, estacadas e muralhas (excluindo-se das competências dos órgãos municipais as ações de estabilização e contenção de fenómenos de erosão costeira);
7. Criar, liquidar e cobrar tarifas devidas pelo exercício das competências;
8. Instaurar, instruir e decidir procedimentos contraordenacionais e aplicar as coimas devidas.

Encontra-se em processo de revisão o Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo do Bode, para elaboração de Programa Especial da Albufeira do Castelo de Bode, pelo que o conjunto de praias

elencadas no POACB estão a ser alvo de validação da sua localização bem como em processo de discussão para novas localizações.

Sendo a Albufeira do Castelo de Bode um recurso que importa por um lado preservar e por outro dinamizar economicamente, estas competências simplificam aquele que é o processo burocrático administrativo, passando a estar centrado apenas no município alguns dos processos de licenciamento.

Assim, submete-se a reunião de câmara para deliberar a remessa à Assembleia Municipal, órgão competente com proposta de aceitação de competências em matéria de gestão de praias marítimas, fluviais e lacustres.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a referida proposta ao órgão deliberativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(55/PPRC/PR/2018)

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR
NO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO**

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente ao Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, ao abrigo do artigo 17.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto: “O presente decreto-lei transfere para os municípios as seguintes competências:

1. Gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana;
2. gestão dos imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado, transferindo-se a propriedade para os municípios

De acordo com as informações técnicas constantes do processo, verifica-se que na prática, a segunda competência é já exercida pelo município desde 2015.

Quanto à primeira competência é por demais importante que o município possa participar nos programas nacionais de apoio ao arrendamento, desde a fase de instrução dos processos por forma a prestar um serviço mais próximo do cidadão.

Assim, submete-se a reunião que câmara para que delibere a remessa à Assembleia Municipal, órgão competente com proposta de aceitação da transferência de competências para o município.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a referida proposta ao órgão deliberativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar



DELIBERAÇÃO (52/PPRC/PR/2018)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR NO DOMÍNIO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente ao Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

“Com o presente decreto-lei são transferidas para os municípios as seguintes competências:

1. Gestão dos troços de estradas, equipamentos e infraestruturas que os integram, localizados nos perímetros urbanos, bem como os troços de estradas desclassificadas pelo Plano Rodoviário Nacional e os troços substituídos por variantes ainda não entregues através da mutação dominial por acordo entre as Infraestruturas de Portugal e cada município;
2. A manutenção, conservação e reparação das estradas, ficando no entanto, a mutação dominial e o exercício de tais competências dependente de acordo a celebrar entre as Infraestruturas de Portugal e cada município.

Quanto à primeira competência, na prática passa o município a poder licenciar obras particulares confinantes com vias nacionais, atravessamento das mesmas, licenciamentos de ocupação de espaço, abertura de valas, enfim toda a gestão administrativa e intervenção municipal apenas na plataforma, evitando assim, que os particulares tenham de solicitar mais um licenciamento para as suas atividades sejam de obras ou lúdicas (por exemplo eventos).

Quanto à segunda competência, (que não é uma transferência universal) o município entra num processo negocial que dependerá sempre de acordo final do município, traduzido em deliberação de Assembleia Municipal para que se possa efetivar.

Porque existem estradas que atravessam, principalmente a cidade, nomeadamente EN 110, EN 113 e EN 349-3 que necessitam não só de obras de manutenção, mas também de reconfiguração para um traçado mais urbano, é importante que se inicie um processo negocial

Assim, submete-se a reunião de câmara para deliberar a remessa à Assembleia Municipal, órgão competente com proposta de aceitação de competências em matéria de vias de comunicação.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a referida proposta ao órgão deliberativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(56/PPRC/PR/2018)

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR
NO DOMÍNIO DA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS
DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO**

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente ao Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto: “Atendendo a que não existe conhecimento por parte da autarquia quais os locais autorizados para a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar.

Atendendo a que aceitação da competência obriga a uma alteração ao Regulamento de Taxas Municipal, e atendendo à complexidade do mesmo não é exequível a sua aceitação, visto não poder existir vazios legais para aplicação dos procedimentos legais à autorização e fiscalização dos referidos locais.

Assim, submete-se a reunião de câmara para deliberar a remessa à Assembleia Municipal, órgão competente com proposta de não aceitação de competências em matéria de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a referida proposta ao órgão deliberativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(53/PGEN/PR/2018)

ASSUNTO: FESTA DOS TABULEIROS 2019 – DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA, HORÁRIOS, PROCEDIMENTOS E TAXAS

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a definição dos espaços oficiais e não oficiais de venda na área da Festa dos Tabuleiros e as taxas e sobretaxa a aplicar, de acordo com a proposta apresentada pela Comissão Central da Festa dos Tabuleiros, bem como as formalidades inerentes aos procedimentos de hasta pública, ao abrigo do Regulamento Municipal da Festa dos Tabuleiros, no uso do espaço público, da publicidade e da venda ambulante.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, ao abrigo do Regulamento Municipal da Festa dos Tabuleiros, no uso do espaço público, da publicidade e da venda ambulante, e de acordo com a proposta apresentada pela Comissão Central da Festa dos Tabuleiros:

1- Aprovar a localização, natureza, número e tipo de bens comercializados nos espaços oficiais e não oficiais de venda na área da festa, delimitados e identificados em plantas anexas, e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º e do artigo 25.º do referido regulamento, aprovar as taxas e a sobretaxa a aplicar, nos seguintes termos e montantes:

**Taxas nos espaços oficiais de venda na área da festa
(de 29 de junho a 8 de julho de 2019)**

	Zona A	Zona B	Zona C	Zona D	Zona E	Zona F	
	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(4)
	Várzea Pequena	Junto CTT	Pavilhão Estádio	Ponte Nova	Alameda I de março	C. Agrícola (Mata)	
Bar/restaurante	3.000,00€	-	-	-	-	-	50,00€
Pão c/chouriço	3.500,00€	-	-	-	-	-	50,00€
Roulotte Bar	2.500,00€	-	2.250,00€	-	1.750,00€	-	50,00€
Pizas/hamburguer/Kebak	2.500,00€	-	-	-	-	-	50,00€
Farturas A (2)	3.500,00€	3.500,00€	-	3.250,00€	2.500,00€	-	50,00€
Farturas (3)	-	2.500,00€	2.250,00€	-	-	-	50,00€
Enchidos/Queijos	1.750,00€	-	-	-	-	-	30,00€
Caipirinhas, Ginjas	1.250,00€	-	-	-	-	-	30,00€
Licores / Batidos	1.250,00€	-	-	-	-	-	30,00€
Bolos / Doces	750,00€	750,00€	-	1.250,00€	-	-	30,00€
Bolos / Doces	-	-	-	750,00€ (1)	-	-	30,00€
Artesanato	750,00€	750,00€	-	-	-	-	30,00€
Quiosques bebidas	750,00€	750,00€	-	-	500,00€	500,00€	-

- (1) Taxas por lugar D2 e D3
- (2) Farturas A – inclui roulotte farturas + máquina pipocas + máquina algodão doce + máquina gelados
- (3) Farturas – apenas inclui roulotte de farturas
- (4) Valor a cobrar por m2 quando ultrapassada a metragem definida
- (5) Quatro espaços de venda para Caipirinhas/Ginjas (A2, A9, A11 e A16), três espaços para Pizas/hamburguer/Kebak (A3, A4 e A20), três espaços para Bolos/Doces (A8, A12 e A18), dois espaços para Bar/restaurante (A5 e A19), dois espaços para Enchidos/Queijos (A10 e A14), dois espaços para Licores / Batidos (A15 e A17), um espaço para Pão c/chouriço (A6), um espaço para Roulotte Bar (A7), um espaço para Farturas A (A1), um espaço para artesanato (A13) e oito espaços para Quiosque de bebidas (a21 a a28)
- (6) Um espaço de venda de Farturas A (B1), um espaço de Farturas (B7), três espaços para artesanato (B3, B5 e B6), um espaço para Bolos/Doces (B2) e um espaço para Quiosque de bebidas (B4)
- (7) Um espaço para venda de Farturas (C1) e um espaço para Roulotte Bar (C2)
- (8) Dois espaços de venda de Farturas A (D1 e D4) e três espaços para Bolos/Doces (D2, D3 e D5)
- (9) Dois espaços de venda de Farturas A (E1 e E3), um espaço para Roulotte Bar (E2) e um espaço para Quiosque de bebidas (E4)
- (10) Um espaço para Quiosque de bebidas (F1)

Taxas nos espaços não oficiais de venda na área da festa

(de 5 a 7 de julho de 2019)

	Zona 1 (1)	Zona 2 (1)
	Rotunda Alves Redol	Restaurantes Nabão e Bela Vista
Artesanato	250,00€	250,00€
Artesanato	250,00€	-
Bolos	250,00€	250,00€
Bolos	250,00€	-
Chapéus/Bonés	250,00€	250,00€
Diversos	250,00€	250,00€
Diversos	250,00€	250,00€

(1) Cada lugar corresponde a 2 bancas cedidas pelo município

Mais deliberou, ao abrigo do referido regulamento:

- 2- Aprovar o horário da venda ambulante, entre as 10h00 e as 02h00, nos termos do artigo 15.º;
- 3- Aprovar o procedimento de hasta pública em duas fases para a adjudicação dos espaços de venda, mediante a publicação de edital, como resulta do n.º 2 do artigo 12.º.
- 4- Nomear o júri do procedimento de hasta pública constituído pelos membros efetivos Pedro Nunes (presidente), Humberto Simões (que substitui o presidente nas faltas e impedimentos) e Natércia Luís, e pelos membros suplentes Maria João Henriques e Sónia Antunes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PPRC/DAJA/2019)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal para 2019, a submeter ao órgão deliberativo.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta ao órgão deliberativo, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À DRH p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(57/PPRC/PR/2018)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE SALA NO PRIMEIRO ANDAR DA ANTIGA CASA DOS PASSARINHOS, SITA NA RUA GIL AVÔ, N.º 14

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato de comodato a celebrar com a Associação de Turismo Militar Português, referente à utilização de sala no primeiro andar do prédio n.º 14 da rua Gil Avô, conhecido como Casa dos Passarinhos, para sede da associação e desenvolvimento das atividades inerentes.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato nos seus exatos termos, revogando a deliberação tomada a 3 de julho de 2017. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À Sra. Vereadora Filipa Fernandes p/ os devidos efeitos
c/ cópia ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão e à DAJA

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(9/PPRC/PR/2019)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em janeiro pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e os despachos efetuados no mesmo período pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, ao abrigo das alíneas x), y), qq), e tt) do n.º 1 do referido artigo 33.º.
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

- Sra. Presidente c/ cópia ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PPRC/GDE/2019)

ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – valores base por metro quadrado para alienação de lotes

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 14/2019 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o valor por metro quadrado dos lotes do Parque Empresarial de Tomar que se encontram disponíveis para alienação, em regime de direito de superfície ou em regime de propriedade plena, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou manter para 2019 os valores aprovados por deliberação de 14 de maio de 2018, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do regulamento do Parque Empresarial de Tomar, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-Ao GDE p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/CPUB/DF/2019 - 1/CONPUB/DOM/2019)

ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS CPCC/04/2017 (LOTE 2) CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMT

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 70/2019 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal as formalidades inerentes ao procedimento por consulta prévia para aquisição de gasóleo a granel ao abrigo do Acordo Quadro Combustíveis Rodoviários CPCC/04/2017 (lote 2) celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos e fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1- Aprovar a realização de procedimento por consulta prévia ao abrigo do referido Acordo Quadro, nos termos dos artigos 36.º e 259.º do Código dos Contratos Públicos e aprovar as peças do procedimento;
- 2-Convidar para o efeito a LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda, a PETROGAL, SA, a REPSOL Portuguesa, SA, a PETROIBÉRICA – Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, SA e a BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA;
- 3-Nomear o júri do procedimento constituído pelos membros efetivos Orlando Afonso Mestre (presidente), Rita Maria Brás Mendes Novais (que substitui o presidente nas faltas e impedimentos) e Natércia Maria Roberto Ferreira Luís, e pelos membros suplentes Rita Patrícia Salgueiro Luís Falcão e Sandra Mendes Silva Pardelhas;
- 4-Delegar competências no Júri para a condução do procedimento, ao abrigo do artigo 109.º e para efeitos do n.º 4 do artigo 124.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(301/ENTE/DAJA/2019 - 1/DIVER/DOM/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE MATERIAL - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar de São Pedro de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 243/2019 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o empréstimo de 25 grades de segurança à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar de São Pedro de Tomar, para utilização na 2.ª Corrida da Criança de São Pedro, conforme solicitado.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar o empréstimo, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-AO DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(29/ESPP/EPTH/2017 - 5/EDIPUB/EPTH/2015)

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº
6/70 PARA CRIAÇÃO DE UMA ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTO –
MUSEU DO FÓRUM ROMANO**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 526/2019 e 590/2019 da Divisão de Gestão do Território, prestadas no âmbito do processo 5/EDIPUB/EPTH/2015, submetendo a aprovação do Executivo Municipal procedimento de alteração do Alvará de Loteamento n.º 6/70, com a anulação dos lotes n.ºs 4 e 5, para criação de uma área destinada a Equipamento – Museu do Fórum Romano, nos termos e fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:

- 1- Aprovar o procedimento de alteração do Alvará de Loteamento n.º 6/70, com a anulação dos lotes n.ºs 4 e 5, para criação de uma área destinada a Equipamento – Museu do Fórum Romano, de acordo com as respetivas peças desenhadas e escritas;
 - 2- Determinar a elaboração do segundo aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/70, onde deverá constar a alteração agora aprovada;
 - 3- Publicitar a aprovação desta através de Edital e no sítio na Internet da Câmara Municipal.
- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(413/ECER/DGT/2018 - 1111/DIVER/DGT/2018)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Fernando Luís Malaquias Ferreira

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 10.774 m² a desanexar do prédio sito em Carrazede, Freguesia de Paialvo, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 1727/19800701, requerido por Fernando Luís Malaquias Ferreira, submetendo ao Executivo Municipal o indeferimento do requerido nos termos das informações n.ºs 14154/2018 e 674/2019 da Divisão de Gestão do Território, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou indeferir a certificação de destaque requerida, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 14154/2018 da Divisão de Gestão do Território, que homologa, promovendo a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 15 dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(406/ECER/DGT/2018 - 437/EDIF/DGT/2018)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Maria Alice Quintas, cabeça de casal da herança de Manuel Marques Morgado

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 1.110 m² a desanexar do prédio sito em Entelhais, freguesia de Junceira, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 220/19860728, requerida por Maria Alice Quintas, cabeça de casal da herança de Manuel Marques Morgado, submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do requerido nos termos e fundamentos da informação n.º 736/2019 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque com os condicionamentos assinalados na informação n.º 736/2019 da Divisão de Gestão do Território, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(107/RJUE/DGT/2018 - 14/LOT/DGT/2018)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO LOTE 5 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2004 - Pedro Nuno Coelho Jorge Crispim

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 14/LOT/DGT/2018 relativo à alteração ao lote 5 do alvará de loteamento n.º 01/2004, sito na Estrada Nossa Senhora da Piedade, descrito na CRP sob o n.º 2689/20040827, requerida por Pedro Nuno Coelho Jorge Crispim, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a alteração proposta, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 14108/2018 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a alteração nos termos propostos na informação n.º 14108/2018 da Divisão de Gestão do Território, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(329/JUEL/DGT/2018 - 169/EDIF/DGT/2018)

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO SOCIAL EM VENDAS DO RIJO, FREGUESIA DE OLALHAS – ESTACIONAMENTO - Centro de Assistência Social de Olalhas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 169/EDIF/DGT/2018 relativo à ampliação do edifício de apoio social sito na rua Principal, n.º 30, em Vendas do Rijo, Freguesia de Olalhas, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta de alteração ao estacionamento apresentada pelo Centro de Assistência Social das Olalhas, nos termos e fundamentos da informação n.º 394/2019 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta de estacionamento, nos termos e fundamentos da informação n.º 394/2019 da Divisão de Gestão do Território, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

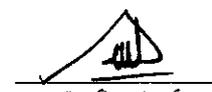
Seguimento:

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(324/JUEL/DGT/2018 - 252/EDIF/DGT/2018)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ESTACIONAMENTO - António dos Santos Fonseca

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 252/EDIF/DGT/2018 relativo à alteração de utilização de edifício sito em Casal dos Ganilhos, Roda Grande, freguesia de Asseiceira, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 3327/20061213, requerida por António dos Santos Fonseca, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a redução de três lugares de estacionamento a criar mediante pagamento da compensação, estimada em 420,14€ (quatrocentos e vinte euros e catorze cêntimos), pelos fundamentos apresentados na informação n.º 13887/2018 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a redução dos lugares de estacionamento mediante pagamento da compensação calculada, nos termos do número 5.4. do artigo 23.º do regulamento municipal de urbanização e de edificação, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 13887/2018 da Divisão de Gestão do Território. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(314/JUEL/DGT/2018 - 611/EDIF/DOGT/2013)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Maria Eugénia Tapada Marques Rocha

No seguimento da deliberação tomada a 16 de maio de 2013, no âmbito do processo n.º 36/2008, relativo ao licenciamento de obras de construção de uma habitação unifamiliar, sita em Outeiro do Piolhinho, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, em nome de Maria Eugénia Tapada Marques Rocha, foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta constante do ponto 1.2 da informação n.º 531/2019 da Divisão de Gestão do Território, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não declarar a caducidade em definitivo do licenciamento e aprovar a proposta constante do ponto 1.2 da informação n.º 531/2019 da Divisão de Gestão do Território, conforme proposto.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(127/PEDI/DGT/2018 - 470/DIVER/DGT/2018)

ASSUNTO: EMPARCELAMENTO SIMPLES PARA RETIFICAÇÃO DE EXTREMAS ENTRE PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS EM MILHEIRA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA - ANTÓNIO FERNANDO DE ABREU VASCONCELOS E OUTROS

No seguimento da deliberação tomada a 25 de junho de 2018, no âmbito do processo n.º 470/DIVER/DGT/2018, relativo ao emparcelamento simples para retificação de extremas entre os prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos números 84 e 85, seccção AA, sítos em Milheira, União das Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, em que é requerente António Fernando de Abreu Vasconcelos e outros, foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o indeferimento em definitivo da pretensão, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 13369/2018 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou indeferir em definitivo a pretensão, nos termos da informação n.º 13369/2018 da Divisão de Gestão do Território, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7890/ENTE/DAJA/2018 - 10/ESPEQ/DTC/2014)

ASSUNTO: PREÇO DO BILHETE DE INGRESSO NO EVENTO DE APRESENTAÇÃO DO EP/ÁLBUM DO PROJECTO LODO

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 55/2019 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o preço do bilhete de ingresso no evento de apresentação do EP/álbum do Projeto Lodo, a realizar no auditório do Complexo Cultural da Levada, no dia 2 de fevereiro, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou fixar em 2,00€ (dois euros) o preço do bilhete de ingresso, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6857/ENTE/DAJA/2018)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, IP

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 26/2019 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a aprovação do Executivo Municipal minuta de protocolo de colaboração a estabelecer com o Alto Comissariado para as Migrações, IP, visando a elaboração de um Plano Local para a Integração das Comunidades Ciganas, no âmbito do projeto Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À UISE p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/ESPP/UISE/2019 - 2/ADESC/UISE/2018)

**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS
CARENCIADOS – ANO LETIVO 2018/2019 – 1.º CICLO DO ENSINO
BÁSICO (4.ª FASE) E JARDINS DE INFÂNCIA (3.ª FASE)**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal, em resultado da análise efetuada às candidaturas apresentadas, a atribuição no ano letivo 2018/2019 de três escalões A para subsídio de refeição a alunos do primeiro ciclo do ensino básico, e de subsídio especial a crianças carenciadas que frequentam o jardim de infância, para refeição e/ou ATL, no valor total de 1.707,50€ (mil, setecentos e sete euros e cinquenta cêntimos), nos termos e fundamentos da informação n.º 14/2019 da Unidade de Intervenção Social e Educação.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2018/2019 os auxílios económicos propostos, nos termos e fundamentos da informação n.º 14/2019 e mapa anexo, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À UISE p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2/ESPP/UISE/2019 - 2/ASESC/UISE/2018)

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NO ANO LETIVO 2018/2019

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 53/2019 e 55/2019 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o relatório da Comissão de Análise das candidaturas para atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo 2018/2019, no valor total de 33.850,00€ (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta euros), pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o relatório apresentado, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 14.º do regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À UISE p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(316/PGEN/UDJ/2018 - 1/GESTQ/UDJ/2014)

ASSUNTO: SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TOMAR DE ACORDO COM A NP EN ISO 9001:2015

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 1446/2018 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo ao Executivo Municipal o relatório da primeira auditoria de acompanhamento da certificação do sistema de gestão da qualidade da Unidade de Desporto e Juventude de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2015, realizada em outubro.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

- À UDJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(323/AGEN/DAJA/2018 - 10/DIVER/DAJA/2014)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO PRIMEIRO ANDAR DIREITO DA RUA JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO, N.º 8

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao exercício do direito de preferência na venda da fração autónoma designada pela letra F, correspondente ao primeiro andar direito do prédio sito na rua José Raimundo Ribeiro, n.º 8, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3163-F, que Maria Fernanda Nardo Pires Dias pretende fazer a Pedro Miguel Silva Pinto e Anabela Matias Fernandes Leal, pelo valor de 65.000€ (sessenta e cinco mil euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada, nos termos e condições apresentados. Mais deliberou notificar a requerente para remeter cópia da escritura à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias após a respetiva celebração.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-À DAJA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(359/ENTE/DAJA/2019 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE VIATURA – Sporting Clube de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de viatura para transporte dos árbitros internacionais envolvidos na eliminatória WS Europe Cup, nos dias 19 e 20 do corrente mês, conforme solicitado pelo Sporting Clube de Tomar, com o custo total de 113,64€ (cento e treze euros e sessenta e quatro cêntimos).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a cedência da viatura, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7789/ENTE/DAJA/2018 - 14/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA ADIRN PARA 2019

Foi presente, para conhecimento, o Plano de Atividades e Orçamento da ADIRN - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte para 2019.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 21 de janeiro de 2019

Seguimento:

- Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal